



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 22 de abril de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2655



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 5.691/2024)	2
PORTARIA (Nº 378/2024)	3
PORTARIA (Nº 379/2024)	4
PORTARIA (Nº 380/2024)	5
PORTARIA (Nº 381/2024)	6
PORTARIA (Nº 382/2024)	7
PORTARIA (Nº 383/2024)	8
PORTARIA (Nº 384/2024)	9
PORTARIA (Nº 385/2024)	10
PORTARIA (Nº 386/2024)	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 079/2023)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.691/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.691/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora da REURB, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Coordenadora da REURB, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, a Sra. JULIANA PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 22 de abril de 2024.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA

SILVA:81186975504

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504

Dados: 2024.04.22 14:57:54 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 378/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº378/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Revoga os efeitos da Portaria nº 1.123/2023, de 13 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de vontade da servidora, **LÉIA DA SILVA PASSOS CONCEIÇÃO**, visando retornar ao serviço público, ante a ausência de interesse de gozar plenamente a licença para tratar de interesse particular anteriormente concedida; e

CONSIDERANDO o interesse público presente no retorno da servidora, **LÉIA DA SILVA PASSOS CONCEIÇÃO**, ao efetivo exercício do cargo público de Zeladora.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica revogado a Portaria nº 1.123/2023, de 13 de novembro de 2023, em vista de interesse público, que concedeu licença por interesse a servidora que especifica.

Parágrafo Único – Reputam-se válidos os efeitos da licença para tratar de interesse particular concedido a servidora, **LÉIA DA SILVA PASSOS CONCEIÇÃO**, até a data de seu retorno às atividades, ocorrido em 22 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 22 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.22 11:29:12 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 379/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 379/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **DIVINO BARBOSA DOS SANTOS**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, exercendo a função de **VIGIA**,
cadastro nº. **4244/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a
2023, que serão gozadas do dia 12/05/2024 a 10/06/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 22 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.22 11:31:49
4 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 380/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 380/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARLI COSTA SILVA PEREIRA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro
nº. **4621/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021,
que serão gozadas do dia 13/05/2024 a 12/06/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 22 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.22 11:35:16
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 381/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 381/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **NUTRICIONISTA**,
cadastro nº. **4136/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a
2023, que serão gozadas do dia 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 22 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2024.04.22 11:42:03
-03'00"

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 382/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 382/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

**Concede Licença Maternidade, a servidora
que indica e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

E nos termos do caput do art.19º da Lei Municipal 693/2006, fica demonstrado o direito da licença maternidade.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede Licença Maternidade a **ODENILZA MARIA DE SOUZA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, cadastro nº **2865/01**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, que serão gozados do dia **12/04/2024 a 09/08/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2024.04.22 11:45:12 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 383/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 383/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **CARME CELIA PAIVA DE OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, cadastro nº.655/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024, que serão gozadas a partir de **15/04/2024 a 13/07/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 14/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 15 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 22 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES GRIPP
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.22 11:48:00 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 384/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 384/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Concede licença para exercício de Mandato Classista a Servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estando devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, e

Considerando o requerimento formulado pela Sra. **MIRELLA MENEZES SANTOS;**

Considerando, por fim, o que dispõe a Lei 8.112/1990 no Art.92, alínea "c" do inciso VIII (É assegurado ao servidor o direito de licença para desempenho de mandato, com remuneração do cargo efetivo), e nos termos do art. 47-A da Lei 790/2009, introduzido pelo Artigo 8º da Lei 882/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora, **MIRELLA MENEZES SANTOS**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas, cadastro nº. **5276/01**, 03 (três) anos de licença para mandato Classista na condição de Presidente do SINDSEP - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria da Vitória- BA, de conformidade com o que preceitua a Lei 8.112/1990 no Art.92, alínea "c" do inciso VIII, e nos termos do art. 47-A da Lei 790/2009, introduzido pelo Artigo 8º da Lei 882/2012, que serão gozadas do dia 01/01/2024 a 31/12/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.22 16:55:53
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 385/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 385/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Concede licença para exercício de Mandato Classista a Servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estando devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, e

Considerando o requerimento formulado pela Sra. **CATARINA DE SOUZA BOMFIM RAMOS;**

Considerando, por fim, o que dispõe a Lei 8.112/1990 no Art.92, alínea "c" do inciso VIII (É assegurado ao servidor o direito de licença para desempenho de mandato, com remuneração do cargo efetivo), e nos termos do art. 47-A da Lei 790/2009, introduzido pelo Artigo 8º da Lei 882/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora, **CATARINA DE SOUZA BOMFIM RAMOS**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 20 (vinte) horas, cadastro nº. **3287/01**, 02 (dois) anos, 8 meses e 14 dias de licença para mandato Classista na condição de Vice-Presidente do SINDSEP - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria da Vitória- BA, de conformidade com o que preceitua a Lei 8.112/1990 no Art.92, alínea "c" do inciso VIII, e nos termos do art. 47-A da Lei 790/2009, introduzido pelo Artigo 8º da Lei 882/2012, que serão gozadas do dia 22/04/2024 a 31/12/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.04.22 16:54:49 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 386/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 386/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Concede licença para exercício de Mandato Classista a Servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estando devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, e

Considerando o requerimento formulado pela Sra. **JUSIARIA ALMEIDA NUNES;**

Considerando, por fim, o que dispõe a Lei 8.112/1990 no Art.92, alínea "c" do inciso VIII (É assegurado ao servidor o direito de licença para desempenho de mandato, com remuneração do cargo efetivo), e nos termos do art. 47-A da Lei 790/2009, introduzido pelo Artigo 8º da Lei 882/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora, **JUSIARIA ALMEIDA NUNES**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas, cadastro nº. **3330/01**, 02 (dois) anos, 8 meses e 14 dias de licença para mandato Classista na condição de Diretora Social do SINDSEP - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria da Vitória- BA, de conformidade com o que preceitua a Lei 8.112/1990 no Art.92, alínea "c" do inciso VIII, e nos termos do art. 47-A da Lei 790/2009, introduzido pelo Artigo 8º da Lei 882/2012, que serão gozadas do dia 22/04/2024 a 31/12/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 22 de abril de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:7238439573
Dados: 2024.04.22 17:11:25
4 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 079/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE MAJORAÇÃO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 079.fin/2023, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa RENILSON DE MORAES FONSECA - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 26.812.522/0001-81, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA SOLUÇÕES DE REQUISIÇÕES ELETRÔNICAS DE CONTROLE DE ESTOQUE E GASTOS DE COMBUSTÍVEIS, MEDICAMENTOS, MERENDA E COMPRAS NO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA Houve uma majoração em 14,98% [QUATORZE INTEIROS E NOVENTA E OITO CENTÉSIMO POR CENTO] (Aproximado para 2 casas decimais) do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 7.480,44 [SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS], conforme 2º TERMO_DE_MAJORAÇÃO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 05/04/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO